



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ESTADO DO PARÁ

DECRETO Nº 235/2023

**ABRE NO ORÇAMENTO GERAL
DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ,
EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO DE R\$:
2.385.326,56 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Cametá, Estado do Pará. Sr. **VICTOR CORREA CASSIANO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 83, VI, da Lei Orgânica do Município e artigo 41, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber a todos os habitantes deste Município que,

CONSIDERANDO, a necessidade de realizar a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento da Secretaria Municipal de Transportes, Terras e Obras e no Fundo Municipal de Assistência Social, para o pagamento de despesas relacionadas ao enfrentamento da emergência decorrente dos Alagamentos;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 167, §3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 41 da Lei Federal Nº 4.320/64, verbis: Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em: I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária; II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 44, da Lei Federal Nº 4.320/64, verbis: Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto Municipal nº 50/2023, que Declara Situação de Emergência no Município de Cametá/PA, afetado por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE - 13214);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Transportes Terras e Obras e no Fundo Municipal de Assistência Social, por crédito extraordinário a inclusão de uma nova ação, elementos de despesas, fontes de recursos e valores específicos proveniente de recursos advindos da Defesa Civil Nacional para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
ESTADO DO PARÁ

enfrentamento e ações de prevenção de alagamentos conforme Decreto Municipal nº 50/2023, alterando o orçamento vigente:

PODER: 02 Poder Executivo

ÓRGÃO: 09 Secretaria Municipal de transporte, terras e obras - SETOB

FUNÇÃO: 17 Saneamento

SUB-FUNÇÃO: 182 – Defesa Civil

PROGRAMA: 0504 – Serviços de Limpeza Urbana

AÇÃO: 2411 – DEFESA CIVIL E AÇÕES VOLUNTÁRIAS- SETOB

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

R\$ 282.584,16

Fonte: 17000000 Outros Recursos de Transferências da União

PODER: 02 Poder Executivo

ÓRGÃO: 18 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

FUNÇÃO: 08 Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 182 – Defesa Cível

PROGRAMA: 0052 – Administração Geral

AÇÃO: 2412 – DEFESA CIVIL E AÇÕES VOLUNTÁRIAS - FMAS

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita.

R\$ 2.102.742,40

Fonte: 17000000 Outros Recursos de Transferências da União

TOTAL: R\$ 2.385.326,56

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 28 de julho de 2023

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá